



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## DECRETO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO DO COVID 19 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE  
DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais  
previstas na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica mantido no Município de Delfinópolis a Onda Amarela do Plano Minas Consciente, por tempo indeterminado, na qual deverá funcionar de acordo com o protocolo disponibilizado através do link [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas\\_consciente\\_protocolo\\_v3.12\\_revisado\\_1.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_1.pdf).

**Parágrafo segundo - O Município a qualquer tempo poderá regredir para a ONDA VERMELHA, caso os indicadores de avaliação epidemiológica continuem a aumentar.**

**Art. 2º** – Os eventos particulares de Carnaval ficam permitidos, desde sejam cumpridas as regras para eventos previstas no protocolo, e ainda, que o responsável solicite a emissão de alvará municipal para o evento, juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e autorização judicial para entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais e estabelecimentos, se for o caso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 3º** – A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Delfinópolis, 09 de Fevereiro de 2022.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**